



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 21 de dezembro de 2021  
(OR. en)

14981/21  
PV CONS 49  
JAI 1413  
COMIX 629

**PROJETO DE ATA**  
**CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**  
(Justiça e Assuntos Internos)  
9 e 10 de dezembro de 2021

## ÍNDICE

Página

### ASSUNTOS INTERNOS

1.	Adoção da ordem do dia .....	4
2.	Aprovação dos pontos "A"	
a)	Lista de pontos não legislativos .....	4
b)	Lista de pontos legislativos .....	5

### Deliberações legislativas

3.	Diretiva relativa à resiliência das entidades críticas .....	6
4.	Diversos .....	6
	Propostas legislativas em curso	

### Atividades não legislativas

5.	Regulamento do Conselho relativo a um mecanismo de avaliação e monitorização Schengen ..	7
6.	Conclusões sobre o cumprimento das condições necessárias à plena aplicação do acervo de Schengen na Croácia .....	7
7.	Aplicação da interoperabilidade .....	7
8.	<i>Next Generation EU</i> – prevenir a infiltração da criminalidade organizada .....	7
9.	Cooperação entre as autoridades competentes na luta contra o terrorismo .....	7
10.	Luta contra as ameaças híbridas e os desafios migratórios .....	7
11.	Diversos .....	7
a)	Reunião dos ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da UE e dos Balcãs Ocidentais (Brdo, 2 e 3 de dezembro de 2021)	
b)	Reunião dos ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da UE e dos EUA (Washington, 16 de dezembro de 2021)	
c)	Conferência Ministerial sobre o abuso sexual de crianças, 11 e 12 de novembro de 2021, Brdo pri Kranju, Eslovénia	
d)	Programa de trabalho da próxima Presidência	

## JUSTIÇA

### **Deliberações legislativas**

- 12. Regulamento relativo às ordens europeias de entrega ou de conservação de provas eletrónicas 8
- 13. Diversos ..... 8
  - a) Propostas legislativas em curso
  - b) Novas propostas legislativas relacionadas com a digitalização da justiça

### **Atividades não legislativas**

- 14. Adesão da UE à CEDH ..... 9
  - 15. Pandemia de COVID-19 – ensinamentos retirados para o funcionamento dos tribunais e para o controlo jurisdicional/judicial das medidas de emergência ..... 9
  - 16. Combate ao discurso de ódio e aos crimes de ódio para uma Europa mais inclusiva e protetora 9
  - 17. Procuradoria Europeia ..... 9
  - 18. Diversos ..... 9
    - a) Reunião dos ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da UE e dos Balcãs Ocidentais (Brdo, 2 e 3 de dezembro de 2021)
    - b) Reunião dos ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da UE e dos EUA (Washington, 16 de dezembro de 2021)
    - c) Futuras propostas no domínio da Justiça
    - d) Relatório anual de 2021 sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE: proteger os direitos fundamentais na era digital
    - e) Programa de trabalho da próxima Presidência
- ANEXO – Declarações a exarar na ata do Conselho ..... 10

\*\*\*

## QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2021

### ASSUNTOS INTERNOS

#### 1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia constante do documento 14625/21.

#### 2. Aprovação dos pontos "A"

##### a) Lista de pontos não legislativos

14626/21

O Conselho adotou a lista de pontos "A" constante do documento 14626/21, incluindo os documentos COR e REV apresentados para adoção. As declarações referentes a estes pontos constam da adenda.

No que respeita aos pontos a seguir indicados, as referências dos documentos correspondentes são as seguintes:

#### Justiça e Assuntos Internos

9. Decisão do Conselho relativa à adesão da UE à Convenção relativa ao Reconhecimento e à Execução de Decisões Estrangeiras em Matéria Civil e Comercial  
*Pedido de aprovação do Parlamento Europeu*  
aprovado pelo Coreper, 2.<sup>a</sup> Parte, de 8.12.2021

**C** 13988/21 + ADD 1  
13494/21 + ADD 1  
**+ ADD 1 REV 1**  
**(hu)**  
JUSTCIV

#### Questões Institucionais

##### Nomeações

14. Nomeação de um funcionário para um lugar de diretor-geral da Direção-Geral da Agricultura, Pescas, Assuntos Sociais e Saúde (LIFE) do Secretariado-Geral do Conselho  
*Adoção*  
aprovado pelo Coreper, 2.<sup>a</sup> Parte, de 8.12.2021

14243/21  
14247/21  
**+ COR 1 (fr,lt,lv)**  
STAT

**b) Lista de pontos legislativos (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)**

14627/21

Justiça e Assuntos Internos

- 1. Regulamento Agência da UE para o Asilo**  
*Adoção do ato legislativo*  
aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, de 1.12.2021

 14294/21 + ADD 1  
PE-CONS 61/21  
**+ COR 1 (ro)**  
ASILE

O Conselho aprovou a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura e adotou o ato proposto, com o voto contra da Hungria, da Polónia e da Eslováquia e a abstenção da Bulgária e da República Checa, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. (Base jurídica: artigo 78.º, n.º 1, e artigo 78.º, n.º 2, do TFUE). As declarações referentes a este ponto constam do anexo.

- 2. Regulamento que substitui os anexos A e B do Regulamento (UE) 2015/848 relativo aos processos de insolvência**  
*Adoção do ato legislativo*  
aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, de 8.12.2021

 14593/21  
PE-CONS 73/21  
JUSTCIV

O Conselho aprovou a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura e adotou o ato proposto, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. (Base jurídica: artigo 81.º do TFUE).

Assuntos Económicos e Financeiros

- 3. Regulamento relativo a uma solução rápida para os PRIIP**  
*Adoção do ato legislativo*  
aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, de 8.12.2021

 14493/21  
PE-CONS 71/21  
EF

O Conselho aprovou a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura e adotou o ato proposto, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. (Base jurídica: artigo 114.º do TFUE).

4. **Diretiva relativa a uma solução rápida para os OICVM**  14495/21  
*Adoção do ato legislativo* PE-CONS 72/21  
aprovado pelo Coreper, 2.<sup>a</sup> Parte, de 8.12.2021 **+ COR 1 (de)**  
EF

O Conselho aprovou a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura e adotou o ato proposto, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. (Base jurídica: artigo 53.º do TFUE).

#### **Deliberações legislativas**

**(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)**

3. **Diretiva relativa à resiliência das entidades críticas**  14352/21  
*Relatório intercalar*

O Conselho tomou nota do relatório da Presidência sobre os progressos realizados nas negociações sobre a diretiva relativa à resiliência das entidades críticas.

4. **Diversos**  
**Propostas legislativas em curso** 14619/21  
*Informações da Presidência*

Os ministros tomaram nota das informações prestadas pela Presidência sobre o ponto da situação de diversos dossiês legislativos.

### Atividades não legislativas

5. Regulamento do Conselho relativo a um mecanismo de avaliação e monitorização Schengen  14629/21 + ADD 1  
*Relatório intercalar*
6. Conclusões sobre o cumprimento das condições necessárias à plena aplicação do acervo de Schengen na Croácia 14764/21  
*Aprovação*
7. Aplicação da interoperabilidade 14132/21  
*Informações da Comissão e da eu-LISA* 14134/21  
*Troca de pontos de vista*
8. *Next Generation EU* – prevenir a infiltração da criminalidade organizada 14255/21  
*Debate de orientação*
9. Cooperação entre as autoridades competentes na luta contra o terrorismo   
*a) Ponto da situação pelo Coordenador da UE da Luta Antiterrorista*  
*b) Ponto da situação pelo Grupo Antiterrorista (GAT)<sup>1</sup>*
10. Luta contra as ameaças híbridas e os desafios migratórios  
*Debate de orientação*
11. Diversos 14718/21
- a) Reunião dos ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da UE e dos Balcãs Ocidentais (Brdo, 2 e 3 de dezembro de 2021)  
*Informação da Presidência*
- b) Reunião dos ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da UE e dos EUA (Washington, 16 de dezembro de 2021)  
*Informações da Presidência*
- c) Conferência Ministerial sobre o abuso sexual de crianças, 11 e 12 de novembro de 2021, Brdo pri Kranju, Eslovénia  
*Informações da Presidência*
- d) Programa de trabalho da próxima Presidência  
*Apresentação pela França*

---

<sup>1</sup> A título excepcional, em presença dos Estados associados a Schengen.

**JUSTICA**

**Deliberações legislativas**

**(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)**

12. **Regulamento relativo às ordens europeias de entrega ou de conservação de provas eletrónicas**  14212/21  
*Relatório intercalar*

O Conselho tomou nota do relatório de situação apresentado pela Presidência sobre as negociações com o Parlamento Europeu.

13. **Diversos**

- a) **Propostas legislativas em curso** 14619/21  
*Informações da Presidência*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência sobre a evolução dos trabalhos relativos às propostas legislativas em curso debatidas no Conselho no setor da justiça.

- b) **Novas propostas legislativas relacionadas com a digitalização da justiça**  
*Informações da Comissão*

A Comissão apresentou as suas novas propostas legislativas relacionadas com a digitalização da justiça, adotadas em 1 de dezembro de 2021.

## Atividades não legislativas

- |     |  |          |
|-----|--|----------|
| 14. | Adesão da UE à CEDH<br><i>Ponto da situação</i>  |          |
| 15. | Pandemia de COVID-19 – ensinamentos retirados para o funcionamento dos tribunais e para o controlo jurisdicional/judicial das medidas de emergência<br><i>Troca de pontos de vista</i> | 14266/21 |
| 16. | Combate ao discurso de ódio e aos crimes de ódio para uma Europa mais inclusiva e protetora<br><i>Troca de pontos de vista</i>   | 14334/21 |
| 17. | Procuradoria Europeia<br><i>Ponto da situação</i>  | 14220/21 |
| 18. | Diversos   |          |
|     | a) Reunião dos ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da UE e dos Balcãs Ocidentais<br>(Brdo, 2 e 3 de dezembro de 2021)<br><i>Informação da Presidência</i>                     | 14718/21 |
|     | b) Reunião dos ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da UE e dos EUA<br>(Washington, 16 de dezembro de 2021)<br><i>Informações da Presidência</i>                               |          |
|     | c) Futuras propostas no domínio da Justiça<br><i>Informações da Comissão</i>   | 14592/21 |
|     | d) Relatório anual de 2021 sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE: proteger os direitos fundamentais na era digital<br><i>Informações da Comissão</i>              |          |
|     | e) Programa de trabalho da próxima Presidência<br><i>Apresentação pela França</i>  |          |

- 
- |   |   |
|---|---|
|  | Primeira leitura                        |
|  | Ponto baseado numa proposta da Comissão |
|  | Ponto a debater em sessão restrita      |

**Declarações sobre os pontos "A" legislativos constantes do documento 14627/21**

**Ad ponto 1 da lista de pontos "A":**      **Regulamento Agência da UE para o Asilo**  
*Adoção do ato legislativo*

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CHIPRE, GRÉCIA, ITÁLIA, MALTA E ESPANHA**

"Chipre, a Grécia, a Itália, Malta e Espanha consideram que as propostas legislativas apresentadas pela Comissão em 2016 relativamente à reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo e em 2020 no âmbito do Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo constituem um pacote legislativo cujos elementos estão estreitamente interligados. A adoção do regulamento relativo à Agência da União Europeia para o Asilo é um passo importante e necessário que não afeta esta "abordagem de pacote". Por conseguinte, o objetivo continua a ser a adoção de um conjunto de regras coerente e plenamente integrado, assegurando a aplicação efetiva do princípio da solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades, objetivo este que deverá ser alcançado durante as negociações sobre as diversas propostas atualmente em debate."

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DA HUNGRIA E DA POLÓNIA**

"A Hungria e a Polónia gostariam de salientar o seu empenho na reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo; no entanto, a reforma da política de asilo da UE deve basear-se num consenso entre os Estados-Membros que se mantenha em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 2018, assegurando o equilíbrio adequado entre a responsabilidade e a solidariedade. Entendemos que a Agência deverá ser tratada como um instrumento para aplicação das propostas legislativas incluídas no Pacto. A este respeito, estamos convictos de que não devemos insistir em soluções que foram contraproducentes no passado e que provocaram um aumento da desconfiança entre os Estados-Membros. Por último, e tendo em conta a interligação das propostas legislativas em causa, continuamos plenamente empenhados no princípio de que "não há acordo sobre nada enquanto não houver acordo sobre tudo", pelo que a Hungria e a Polónia não podem confirmar o texto de compromisso proposto pela Presidência tendo em vista um acordo com o Parlamento Europeu."

---